



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

**EDITAL Nº 10/2025 - DG/MO/RE/IFRN**

**21 de fevereiro de 2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM  
POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (SEGUNDO CICLO)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente edital para seleção de servidores e pessoas externas para atuarem como professores do Projeto Jovem Potiguar e formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Mossoró, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e da devida formalização de termo de compromisso.

1.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

1.3. A prioridade para o edital é para os docentes efetivos/substitutos/visitantes do IFRN – Campus Mossoró. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

1.4. Servidores de outros campi do IFRN poderão se inscrever como público externo.

**2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

2.1. O Projeto Jovem Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, com ações de qualificação social e profissional para 1500 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove), com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada, com carga horária variando entre 200 horas e 240 horas.

2.2. O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) nos cursos ofertados pelo projeto no Campus Mossoró, no segundo ciclo de vagas.

2.3. Poderão concorrer às vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN Campus Mossoró, bem como professores externos à instituição, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina.

2.4. O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no Campus Mossoró.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do segundo ciclo de ofertas.

3.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

3.3. A prioridade para o edital é para os docentes efetivos/substitutos/visitantes do IFRN – Campus Mossoró. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

3.4. Servidores de outros campi do IFRN poderão se inscrever como público externo.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA**

4.1. Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

4.1.1. Se servidor, estar lotado no Campus Mossoró;

4.1.2. Se servidor, não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;

4.1.3. Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;

4.1.4. Possuir carga horária disponível para a execução do projeto;

4.1.5. No ato da inscrição, inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2. Para a inscrição de professores externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. cópia do RG e CPF;

4.2.2. cópia de comprovante de residência;

4.2.3. cópia do registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS;

4.2.4. cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (no caso de o candidato já ser contribuinte no município de Mossoró);

4.2.5. dados bancários: banco, agência e conta corrente.

4.3. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.3.1. cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.3.2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.3.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.3.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.3.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### **5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES**

5.1. Os/as professores/as assumirão as seguintes atividades:

5.1.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;

- 5.1.2. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 5.1.3. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
- 5.1.4. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 5.1.5. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 5.1.6. avaliar o desempenho dos estudantes;
- 5.1.7. participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 24/02 e 14/03/2025.
- 6.2. Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN – Campus Mossoró e pessoas externas à instituição que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.
- 6.3. O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer.
- 6.4. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 6.5. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher um dos formulários eletrônicos disponíveis nos endereços a seguir:
  - 6.5.1. Para servidores lotados e em exercício no Campus Mossoró:  
<https://forms.gle/CQR4bXrHHvo2YtMM8>
  - 6.5.2. Para pessoas físicas que não sejam servidoras do IFRN:  
<https://forms.gle/Xrd2XmS4KVRTW3Zn7>
- 6.6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico, anexando os documentos relacionados abaixo, conforme tabelas no Anexo I:
  - 6.6.1. cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
  - 6.6.2. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e de que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;
  - 6.6.3. comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I; (Telas do SUAP: dados gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de extensão, etc.)
- 6.7. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas conforme os subitens 6.6.3, num único arquivo.
- 6.8. Caberá ao/à candidato/a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pela sequência dos documentos comprobatórios.
- 6.9. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará o cancelamento da inscrição.
- 6.10. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

- 6.11. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao/à candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.
- 6.12. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para [projjovempotiguar@gmail.com](mailto:projjovempotiguar@gmail.com)
- 6.13. A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do segundo ciclo do Projeto Jovem Potiguar e conforme as previsões deste Edital.
- 6.14. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital, serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Campus Mossoró; e lista geral, para os candidatos externos.
- 6.15. O preenchimento das vagas atenderá, primeiramente, à lista diferenciada. Em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo no decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral.
- 6.16. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e o material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 05 dias antes de início da disciplina, para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do Campus Mossoró.
- 6.17. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando a uma padronização do material a ser utilizado.
- 6.18. O não cumprimento da entrega do plano de aula e do material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.
- 6.19. As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do curso, durante o seu período de realização: (Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, de terça a sexta, vespertino, de 13h00 às 17h00; Curso de Auxiliar de Manutenção Predial, Turma Matutino, de terça a sexta, de 07h00 às 11h00); Curso de Auxiliar de Manutenção Predial, Turma Noturno, de segunda a sexta, de 19h00 às 22h00).

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no Campus Mossoró. A Comissão local, designada pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus Mossoró, fará essa avaliação com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Anexo I deste edital.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.2.1. maior idade;
  - 7.2.2. sorteio, no caso de persistir o empate.
- 7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até as 23h59min do dia 27/03/2025, exclusivamente via internet, no endereço do formulário de recurso (LINK). A comissão emitirá parecer em 31/03/2025.
- 7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais.
- 7.5. O resultado final será divulgado no dia 01 de abril de 2025, na página do IFRN/Campus Mossoró.

## **8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1. O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado por meio de transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, mediante depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;
- 8.2. Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 50,00 por hora aula de 60

minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, do qual constará, além do prazo de validade, o total de carga horária contratado, o qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda.

8.4. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste Processo Seletivo.

8.5. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando esse pagamento condicionado à entrega do diário devidamente preenchido.

8.6. Não serão aceitas, para o pagamento da bolsa, contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusivas para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança.

8.7. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

## **9. DAS ATIVIDADES**

9.1. Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do Campus Mossoró até a conclusão dos cursos ofertados no segundo ciclo, cuja previsão inicial data de 05 de maio de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no Campus Mossoró, devendo acontecer no período de funcionamento da instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas à instituição, deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no Campus Mossoró e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicada no sítio da internet <https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro/>

10.2. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará a convocação imediata do próximo classificado.

10.3. Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail [projjovempotiguarmo@gmail.com](mailto:projjovempotiguarmo@gmail.com), a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1. O cronograma das etapas está disponível no Anexo II deste edital.

11.2. A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

11.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

11.4. O período de vigência deste edital se restringe ao período de atividades do segundo ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre abril e agosto/2025.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da Direção Geral do Campus Mossoró, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- 12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou de análise dos currículos.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no Campus Mossoró.
- 12.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN Campus Mossoró participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

Mossoró, 21 de fevereiro de 2025

*(Assinado Eletronicamente)*

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**

Diretor-Geral

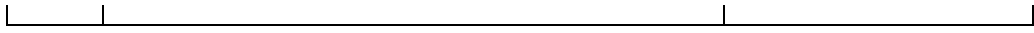
(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Critérios e pontuações

Item	Critério	Pontuação
1	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, para a qual está concorrendo	1 ponto para cada semestre de docência (máximo de 10 pontos)
2	<p>Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina para a qual está concorrendo.*</p> <p>*Será válido mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro.</p> <p>*Para efeitos de pontuação, será contabilizada a atuação docente a partir dos anos finais do Ensino Fundamental, na área objeto deste edital.</p>	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
3	Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 pontos
4	Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições (máximo de 20 pontos).
5	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto (máximo de 5 pontos)
6	Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - coordenador	2 pontos por projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação de alunos do campus (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1,0 (um) ponto para cada orientando (máximo de 5 pontos)
8	Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado (máximo de 15 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) - não é acumulável, sendo pontuada a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)





**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Meio</b>
Publicação do edital	21/02/2025	Site do IFRN/MO
Período de inscrições	24/02 a 14/03/2025	Formulário disponível nos links
Período de avaliação das documentações	17 a 25/03/2025	Comissão Avaliadora
Resultado preliminar	26/03/2025	Site do IFRN/MO
Período de apresentação de recursos	27/03/2025 até as 23h59min	Formulário disponível no link
Resultado final após recursos	01/04/2025	Site do IFRN/MO

**ANEXO III – VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA**

**CURSO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (NOTURNO)**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Língua Portuguesa	01	Noturno	06	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	01	Noturno	06	Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática Básica	01	Noturno	06	Graduação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	01	Noturno	12	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e Comunicação	01	Noturno	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade Socioambiental	01	Noturno	06	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação Profissional	01	Noturno	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança do Trabalho	01	Noturno	15	Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Manutenção Predial	01	Noturno	12	Graduação em Engenharia Civil e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
Fundamentos de Instalações Elétricas Prediais	01	Noturno	39	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ou de Energias e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins.
<b>Prática</b>	01	Noturno	24	

<b>Profissional I –</b> Práticas de Instalações Elétricas Prediais				
Fundamentos de Instalações Hidrossanitários Prediais	01	Noturno	39	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Civil e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
<b>Prática</b> <b>Profissional II -</b> Práticas de Instalações Hidrossanitários Prediais -	01	Noturno	24	

**CURSO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (MATUTINO)**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Língua Portuguesa	01	Matutino	06	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	01	Matutino	06	Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática Básica	01	Matutino	06	Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	01	Matutino	12	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e Comunicação	01	Matutino	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade Socioambiental	01	Matutino	06	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação Profissional	01	Matutino	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança	01	Matutino	15	Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo)

do Trabalho				Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Manutenção Predial	01	Matutino	12	Graduação em Engenharia Civil e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
Fundamentos de Instalações Elétricas Prediais	01	Matutino	39	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ou de Energias e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins.
<b>Prática Profissional I –</b> Práticas de Instalações Elétricas Prediais	01	Matutino	24	
Fundamentos de Instalações Hidrossanitários Prediais	01	Matutino	39	Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Civil e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
<b>Prática Profissional II -</b> Práticas de Instalações Hidrossanitários Prediais-	01	Matutino	24	

**CURSO: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (VESPERTINO)**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Língua Portuguesa	01	Vespertino	06	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	01	Vespertino	06	Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática Básica	01	Vespertino	06	Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	01	Vespertino	12	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e Comunicação	01	Vespertino	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.

Responsabilidade Socioambiental	01	Vespertino	06	Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação Profissional	01	Vespertino	06	Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança do Trabalho	01	Vespertino	15	Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	01	Vespertino	38	Professor/a com graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ ou Engenharia de Energias, e/ou Engenharia de Energias Renováveis, e/ou Licenciatura (Plena e/ou curta) em áreas afins, bem como profissionais com cursos técnicos de nível médio em áreas afins.
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	01	Vespertino	15	
Tecnologia Fotovoltaica: módulos, arranjos e células	01	Vespertino	15	
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	01	Vespertino	21	
Prática de Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	01	Vespertino	48	

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital n° \_\_\_\_/2024-DG/MO/RE/IFRN, para atuarem nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular no **IFRN Campus Mossoró**, em razão da minha atuação no referido projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e na inabilitação nos próximos processos seletivos.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

**1. Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 21/02/2025 10:13:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 844290

Código de Autenticação: 969f38bfdc

